



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2019, neste município, em favor da pessoa jurídica EMERSON BARROS DE ARAÚJO 99262452500 inscrita no CNPJ nº 17.390.714/0001-56, Valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ora ratificado.** Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.